

Ofício Gabinete nº 196/2016

Araucária, 28 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.908 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.633.572,34 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.908/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para dar cobertura a folha de pagamento dos servidores e para reforço da dotação destinada ao pagamento do hospital.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 2158/2016

EM: 10 / 10 / 2016

FUNCIÓNÁRIO: JSA

PROJETO DE LEI Nº 1.908/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.633.572,34 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.633.572,34 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.693.743,20

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0126	1.495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.693.743,20

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.939.829,14

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.880,61
3390390000	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.903.948,53

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 169.513,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0124	1.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.512,91
4490510000	0125	1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 2.463.757,74

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0140	1.303	MATERIAL DE CONSUMO	694.321,70
3390390000	0140	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390390000	0140	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.272,55
4490520000	0141	1.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.933,20
3390300000	0142	1.495	MATERIAL DE CONSUMO	1.460.660,10
3390390000	0142	1.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.597,84
3390460000	0142	1.495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3390930000	0142	1.495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.972,35
4490510000	0153	1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 37.651,79

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0362	1.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.651,79
4490510000	0368	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 -Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 962.648,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0128	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.880,61
3390320000	0128	1.303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	952.768,29

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de setembro de 2016.

RUI SÉRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Ref. Ofício nº 565/2016

Declaramos para os devidos fins que os elementos de despesas indicadas para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, não serão utilizados na execução do orçamento 2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,


ANDERSON GOTFRID
Secretário Municipal de Saúde

Ilma Senhora
Licéia Terezinha de Abreu
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Período de 21/09/2016 até 21/09/2016

Mensagem			Dotação Orçamentária		Lei			Tipo				Crédito			Recurso	
Nº	Data	Dt. Publi			Nº	Data	Dt. Public	Acrescimo	Anulação	Anu. Ext.	Transf. Entid.	Suplementar	Especial	Extraordinário		
02016	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2021.319011.1.495		0	21/09/2016		1.693.743,20	0,00	0,00	0,00	1.693.743,20	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
	21/09/2016		12.01.10.302.0005.2022.339039.1.000		0	21/09/2016		35.880,61	0,00	0,00	0,00	35.880,61	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
	21/09/2016		12.01.10.302.0005.2022.339039.1.303		0	21/09/2016		1.903.948,53	0,00	0,00	0,00	1.903.948,53	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2017.339039.1.495		0	21/09/2016		0,00	169.512,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2017.449051.1.303		0	21/09/2016		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2017.449051.1.303		0	21/09/2016		0,00	1.460.660,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339030.1.495		0	21/09/2016		0,00	58.597,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339039.1.495		0	21/09/2016		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339046.1.495		0	21/09/2016		0,00	3.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339093.1.495		0	21/09/2016		0,00	9.880,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.303.0005.2023.339032.1.000		0	21/09/2016		0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339039.1.000		0	21/09/2016		0,00	694.321,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339030.1.303		0	21/09/2016		0,00	153.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.339039.1.303		0	21/09/2016		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.301.0005.2019.449051.1.303		0	21/09/2016		0,00	65.933,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
	21/09/2016		12.01.10.302.0005.2022.449052.1.303		0	21/09/2016		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações
21/09/2016		12.01.10.302.0005.2022.449052.1.303		0	21/09/2016		0,00	36.651,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
21/09/2016		12.01.10.302.0005.2022.449052.1.303		0	21/09/2016		0,00	952.768,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Anulação de Dotações	
21/09/2016		12.01.10.303.0005.2023.339032.1.303		0	21/09/2016		3.633.572,34	3.633.572,34	3.633.572,34	0,00	0,00	3.633.572,34	0,00	0,00	0,00	

Total:

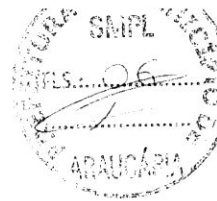
Resumo das Alterações Orçamentárias - Pela Lei

Lei Específica	Acrescimo		Anulação	
	Total		Total	
	3.633.572,34		3.633.572,34	
	3.633.572,34		3.633.572,34	

Resumo das Alterações Orçamentárias - Por Tipo de Recurso

Anulação de Dotações	Acrescimo		Anulação	
	Total		Total	
	3.633.572,34		3.633.572,34	
	3.633.572,34		3.633.572,34	

Assinado digitalmente
 Rubião de Lima Gomes de Melo
 Economista
 SMPPL





FOLHA DE DESPACHO

- Na SMPL – Depto de Gestão Orçamentária
- efetuado lançamento do ato de alteração orçamentária conforme folha 06;
- elaborada Minuta de Projeto de Lei, conforme folha 07 a 10;
- informamos que o crédito adicional suplementar constante deste processo atende **tanto** o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 2.939/2015, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei **quanto** o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei.
- encaminhe-se a PGM para análise, parecer e providências;
- em 21/09/2016.


Fabricio de Lima Gomes de Melo
Economista
SMPL

À PGM

- informamos que o crédito adicional suplementar constante deste processo atende o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei
- Para análise, parecer e providências,
- EM 21/09/2016.


Lécia de Abreu
Secretaria Munic. Interina de Planejamento

Recebido na PGM
em 22 / 09 / 16
09:51
Lecia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde



FOLHA DE DESPACHO

A PGM:

Em resposta ao solicitado no despacho de fls. 12, temos a informar que, conforme elenco de contas de despesas do Tribunal de Contas do Paraná, a rubrica 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil, refere-se ao pagamento de despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Férias Vencidas e Proporcionais; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional, dentre outras.

Desta maneira, a presente alteração orçamentária, no que tange a rubrica 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil, será para dar cobertura às despesas com vencimentos (salários fixos), dos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde. Com relação a rubrica 3.3.90.39.00.00, a adequação se dará em virtude da necessidade de suplementação da dotação orçamentária destinada ao pagamento do Contrato de Gestão do Hospital Municipal de Araucária.

Segue para providências.

Em 22/09/2016

ANDERSON GOTFRID

Secretário Municipal de Saúde

Recebido na PGM

Em 22/09/16

14:48